

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES

III LEGISLATURA

4.^a SESSÃO LEGISLATIVA (2008/2009)

Período de 16 de Setembro de 2008 a 15 de Outubro de 2009

1. INTRODUÇÃO

A 4.^a Sessão Legislativa da III Legislatura da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, iniciou-se em 16 de Setembro de 2008, por antecipação ao início do período normal de funcionamento, de 16 de Outubro de 2008, e conclui os seus trabalhos em 15 de Outubro de 2009, na sequência da aprovação de uma Resolução relativa à prorrogação dos trabalhos legislativos para além de 15 de Agosto de 2009, termo do período normal de funcionamento da AL.

A III Legislatura da Assembleia Legislativa, iniciada em 17 de Outubro de 2005 e concluída na presente quarta sessão legislativa, é composta por 29 deputados (27 na Segunda Legislatura), distribuídos da seguinte forma:

Deputados eleitos por sufrágio directo: 12 (10 na II Legislatura)

Deputados eleitos por sufrágio indirecto: 10 (10 na II Legislatura)

Deputados nomeados pelo Chefe do Executivo: 7 (7 na II Legislatura)

A composição dos Órgãos e Comissões Permanentes e de Regimento e Mandatos da Assembleia Legislativa, referentes à presente sessão legislativa, consta em Anexo I ao presente Relatório de Actividades.

No Anexo I, consta também a composição das três Comissões Eventuais da Assembleia Legislativa, constituídas por Deliberações do Plenário da AL, de 5 de Janeiro de 2007, designadamente a “Comissão Eventual para a Análise dos Regimes de Concessões Públicas e de Terrenos” e a “Comissão Eventual para a Análise do Regime de Finanças Públicas” e por Deliberação do Plenário de 30 de

Junho de 2008 no caso da "Comissão Eventual para a Análise de Iniciativas Legislativas Relativas ao Funcionalismo Público".

A sessão legislativa de 2008/2009 pautou-se por um acréscimo substancial de actividade legislativa, em comparação com as três sessões legislativas anteriores da III Legislatura, e pela diversidade da produção legislativa analisada, debatida e votada, na generalidade e na especialidade. Em particular, para além da análise legislativa com origem em propostas de lei do Executivo, houve uma ampla intervenção dos Deputados da Assembleia Legislativa no exercício de outras competências próprias, nomeadamente na apresentação de projectos de lei e na aprovação de resoluções, nas intervenções no período de antes da ordem do dia dos Plenários, nas interpelações por escrito ou orais sobre assuntos relativos à acção governativa e na apresentação de requerimentos para efeitos de audição pública sobre assuntos de interesse público.

As Linhas de Acção Governativa para 2009 (LAG 2009) apresentadas em súmula sob a forma de Declaração proferida na Assembleia Legislativa pelo Senhor Chefe do Executivo e objecto de uma sessão subsequente de perguntas e respostas, foram posteriormente desenvolvidas pelos cinco Secretários das respectivas áreas governativas e debatidas aprofundadamente durante um total de doze sessões plenárias. De sublinhar também a presença do Senhor Chefe do Executivo numa sessão plenária, realizada em 16 de Abril de 2009, especialmente dedicada a perguntas e respostas dos Deputados sobre as políticas e acções governativas em execução e assuntos sociais.

Acresce a intervenção da AL em competências específicas, nomeadamente na apreciação e votação das propostas de "*Lei do Orçamento para 2009*", de "*Revisão do Orçamento de 2009*" e de "*Autorização para a Contracção de Dívidas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau*", bem assim como a Resolução relativa ao "*Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2007*", apresentado pelo Governo da RAEM.

Por seu turno, o Executivo da RAEM, através do Secretário para os Transportes de Obras Públicas, apresentou em três reuniões Plenárias especificamente delineadas para o efeito e para auscultação dos Deputados, as políticas públicas gizadas para as áreas de concessão do serviço público de telecomunicações, abastecimento de água a Macau e reforma do mercado de electricidade.

O desenvolvimento das actividades das Comissões Permanentes traduziu-se em diversos trabalhos ou pareceres sobre o processo legislativo na fase de apreciação na especialidade que contaram frequentemente com a presença de representantes do Executivo nas respectivas reuniões para efeitos de esclarecimento ou aperfeiçoamento dos textos legislativos. De realçar, ainda, os trabalhos desenvolvidos no seio da Comissão de Regimento e de Mandatos e das três Comissões Eventuais em torno de objectivos específicos, os quais culminaram em pareceres ou relatórios disponibilizados ao público no website da AL.

Os dois projectos de lei, transitados da sessão legislativa anterior, designadamente os relativos a "*Alteração à Lei Orgânica da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau*" e "*Alteração à Lei n.º3/2000 - Da Legislatura e Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa*" foram objecto de apreciação e aprovação na especialidade na presente sessão legislativa.

A iniciativa dos Deputados traduziu-se na presente sessão legislativa na apresentação de três projectos de lei e na aprovação final de cinco projectos de lei, dois dos quais haviam transitado da sessão legislativa anterior conforme o mencionado no parágrafo anterior.

Na sessão legislativa de 2008/2009, foram prosseguidas as edições próprias da AL de Colectâneas de textos sobre matérias de Direito, bem assim como se editaram novas publicações, designadamente as relativas ao *Balanço do Decénio de Actividades da Presidente da Assembleia Legislativa* (Outubro de 2009) e a republicação do *Regimento da Assembleia Legislativa e Regime da Legislatura e*

Estatuto dos Deputados. Acresce ainda a continuidade da produção do *Diário da Assembleia Legislativa*, a divulgação da actividade legislativa junto da comunicação social e no website da AL e a prestação do serviço de atendimento ao público, designadamente por via do contacto presencial com os Deputados ou por outras vias de comunicação.

A Mesa da AL, no âmbito das suas competências, prosseguiu uma gestão criteriosa dos activos e dos recursos humanos no sentido de assegurar as melhores condições possíveis de funcionamento dos trabalhos legislativos. Houve necessidade de se efectuar novos recrutamentos de recursos humanos para os Serviços de Apoio da AL para fazer face ao maior ritmo de crescimento e complexidade da actividade legislativa, de onde resultou uma ligeira subida dos efectivos totais e um correspondente acréscimo nas despesas de funcionamento.

A política de diálogo e de abertura ao exterior da Assembleia Legislativa foi prosseguida através de uma multiplicidade de audiências e contactos externos com dirigentes ou representantes de entidades públicas ou privadas, nomeadamente da República Popular da China, de Portugal e com individualidades do corpo diplomático sediado em Macau ou em Hong Kong, contactos esses desenvolvidos principalmente pela Senhora Presidente da Assembleia Legislativa ou, em certos casos, pela Mesa da AL.

2. PRODUÇÃO LEGISLATIVA E OUTROS ACTOS DELIBERATIVOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

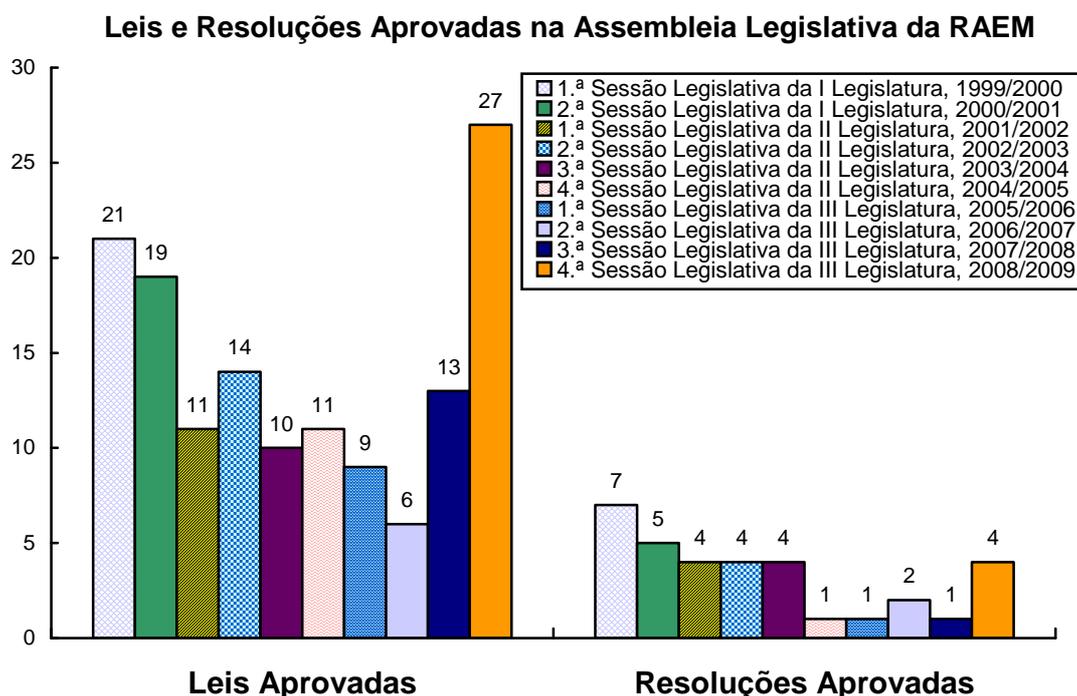
Na 4ª Sessão Legislativa da III Legislatura (até 15 de Outubro de 2009) foram aprovadas em Plenário 27 Leis (mais 14 Leis do que na sessão legislativa anterior) e 4 Resoluções (mais 3 do que na sessão legislativa anterior).

Das 27 leis aprovadas na presente sessão legislativa, 22 corresponderam a iniciativas legislativas do Governo da RAEM, das quais 7 haviam transitado da sessão legislativa anterior. No final da sessão legislativa, todas as leis propostas

foram aprovadas, com excepção da proposta de lei "Alteração ao regime de imputabilidade criminal" que foi retirada pelo Governo antes da votação na especialidade. Dos 7 projectos de lei de iniciativa dos Deputados (2 transitados da sessão legislativa anterior), 5 foram concluídos favoravelmente e 2 não receberam aprovação na generalidade por parte do Plenário.

A acrescer a esta produção legislativa, importa registar a apresentação de 14 simples Deliberações do Plenário da AL (9 na anterior sessão legislativa), das quais 10 foram objecto de aprovação e 4 não aprovadas (4 requerimentos a solicitar a realização de debates sobre assuntos de interesse público).

Gráfico 1



A discriminação das Leis e Resoluções e simples Deliberações aprovadas, com a indicação da data de aprovação em Plenário e do respectivo número e data de publicação em Boletim Oficial, encontra-se desenvolvida nos Quadros I, II e III em Anexo II.

Em complemento de informação dos referidos quadros, encontram-se referenciados os projectos de lei, de resolução e de simples deliberação não aprovados, bem assim como a discriminação da proposta de lei que não completou o processo legislativo no final da presente sessão legislativa.

Na sessão legislativa de 2008/2009, para além das referidas Leis e Resoluções aprovadas, foram elaboradas e aprovadas 10 *Simple Deliberações* em Plenário, respeitantes às seguintes matérias:

- *Processo de urgência sobre o projecto de lei de alteração à Lei n.º 3/2000 "Da Legislatura e do Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa";*
- *Orçamento Privativo da AL relativo ao ano económico de 2009;*
- *Relatório e Conta de Gerência da AL relativo ao ano económico de 2008;*
- *1.º Orçamento Suplementar da AL relativo ao ano económico de 2009;*
- *Processo de urgência relativamente à proposta de lei intitulada "Revisão do Orçamento de 2009";*
- *Processo de urgência relativamente à proposta de lei intitulada: "Alteração à Tabela Anexa ao Regulamento do Imposto de Consumo";*
- *Processo de urgência relativamente à proposta de lei intitulada "Alteração à Lei de Bases da Organização Judiciária";*
- *Processo de urgência relativamente à proposta de lei intitulada "Autorização para a contracção de dívidas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau";*

- *Processo de urgência relativamente à proposta de lei intitulada "Troca de informações em matéria fiscal";*
- *Processo de urgência relativamente ao projecto de Resolução intitulado "Prorrogação do período normal de funcionamento".*

Pela natureza da competência atribuída pela Lei Básica à AL, merece relevância a Resolução aprovada em Plenário referente à Apreciação do "*Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2007*" (Resolução n.º 1/2009). Segundo as competências consagradas no Artigo 71.º da Lei Básica, compete à AL apreciar o relatório apresentado pelo Governo sobre a execução do orçamento da RAEM. O referido relatório, que inclui informação detalhada sobre as contas públicas da RAEM, foi apresentado conjuntamente com o Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2007, da responsabilidade do Comissariado de Auditoria.

As três outras Resoluções aprovadas dizem respeito a "*Alteração à Resolução n.º 1/1999 que aprovou o Regimento da Assembleia Legislativa*" (Resolução n.º 2/2009), "*Alteração à Resolução n.º 2/2004 que regulamenta o processo de interpelação sobre a acção governativa*" (Resolução n.º 3/2009) e "*Prorrogação do período normal de funcionamento da AL*" (Resolução n.º 4/2009).

Os trabalhos legislativos referentes à sessão legislativa de 2008/2009 (iniciada em 16 de Setembro de 2008 e concluída em 15 de Outubro de 2009) envolveram a realização de 55 Plenários e de 125 Reuniões das Comissões (Quadro IV em Anexo II), de que resultaram a apresentação, debate e votação favorável (aprovação) de 27 Leis, 4 Resoluções e 10 simples Deliberações do Plenário. Relativamente à sessão legislativa anterior, apurou-se a realização de um número significativamente superior de plenários (42 plenários registados em 2007/2008).

Para além da realização de 34 Plenários respeitantes à apresentação, discussão e votação de propostas/projectos de leis, de resoluções ou de simples

deliberações, importa registrar a particularidade de, na sessão legislativa de 2008/2009, 13 Plenários terem estado relacionados com a apresentação ou acompanhamento da execução das Linhas de Acção Governativa para 2009 (3 dos quais envolvendo a presença do Senhor Chefe do Executivo e os restantes 10 envolvendo a presença individual de cada um dos cinco Secretários do Executivo por duas vezes cada), 3 Plenários respeitaram a Interpelações orais ao Governo e outros 5 Plenários destinaram-se à apresentação e auscultação dos Deputados de políticas públicas na área do Secretário dos Transportes e Obras Públicas ou a outras finalidades.

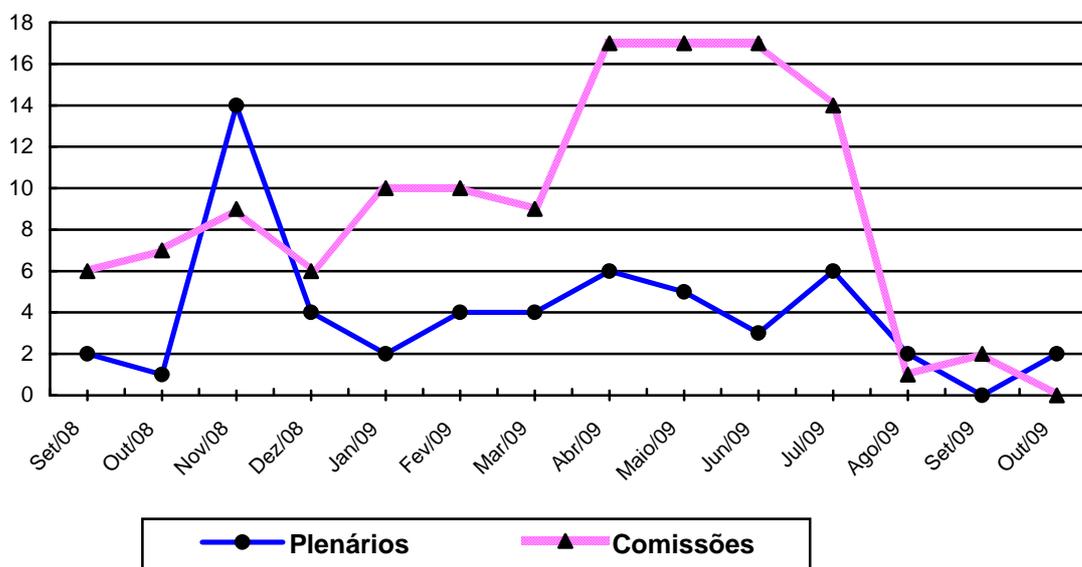
Por seu turno, a frequência de Reuniões das Comissões – num total de 125 - manteve-se elevada, ainda que ligeiramente inferior em relação à sessão legislativa anterior (156 reuniões). Das 125 reuniões das Comissões, o maior número de reuniões realizou-se nas três Comissões Permanentes (88), seguindo-se por ordem de frequência as reuniões das três Comissões Eventuais (27) e da Comissão de Regimento e Mandatos (10).

À semelhança de anos anteriores, o gráfico de registo mensal das sessões plenárias regista uma maior frequência de reuniões no período de apresentação e discussão das Linhas de Acção Governativa (14 reuniões no mês de Novembro de 2008).

Por seu turno, as reuniões das Comissões registaram “picos” de frequência nos meses de Abril, Maio e Junho de 2009 (17 reuniões em cada mês), devido em grande parte à intensificação dos trabalhos legislativos no seio da “Comissão Eventual para a Análise de Iniciativas Legislativas Relativas ao Funcionalismo Público” e à maior frequência relativa de reuniões na “Comissão de Regimento e Mandatos” e na “Comissão Eventual para a Análise dos Regimes de Concessões Públicas e de Terrenos” (cf. Gráfico 2)

Gráfico 2

Reuniões Efectuadas na 4ª Sessão Legislativa da III Legislatura, 2008/2009



Na sessão legislativa de 2008/2009, no período compreendido entre 16 de Setembro de 2008 e 15 de Outubro de 2009, foram abrangidas pelo processo legislativo 30 iniciativas de projectos ou propostas de lei, das quais 5 projectos de lei e 22 propostas de lei foram concluídos sob a forma de leis aprovadas, 2 projectos de lei não foram aprovados na generalidade e 1 das propostas de lei foi retirada na fase da apreciação na especialidade.

Os projectos de lei submetidos a Plenário e não aprovados na generalidade consistiram nas iniciativas dos Deputados Au Kam San e Ng Kuok Cheong sobre o projecto de lei intitulado "*Alterações ao Código do Processo Administrativo Contencioso*" e na iniciativa do Deputado José Pereira Coutinho no que diz respeito ao projecto de lei designado de "*Lei reguladora do Direito Fundamental de Associação Sindical*". Todos os outros 5 projectos de lei foram concluídos e aprovados na presente sessão legislativa (vide descrição no Quadro I do Anexo II).

Por seu turno, a proposta de lei "*Alteração ao regime de imputabilidade criminal*", aprovada na generalidade em reunião plenária de 23 de Fevereiro de

2009 e distribuída à 1.ª Comissão Permanente da AL para efeitos de apreciação na especialidade revelou-se algo controversa e complexa nas suas implicações, segundo as opiniões dos Deputados e de diversos sectores. Consequentemente, por iniciativa do Governo a referida proposta foi retirada do processo legislativo da sessão legislativa de 2008/2009 para uma mais aprofundada e ponderada análise das soluções legislativas a preconizar futuramente.

Das 6 leis aprovadas ainda no decurso do ano de 2008, referentes à sessão legislativa de 2008/2009, merece uma referência especial a "*Lei do Orçamento de 2009*" (Lei n.º 15/2008), pelas competências específicas atribuídas pela Lei Básica à Assembleia Legislativa, nas matérias de examinar e aprovar o Orçamento Geral da RAEM antes de o mesmo ser posto em execução. A proposta de Orçamento foi antecedida da realização de dois plenários da AL, durante os quais o Senhor Chefe do Executivo teve a oportunidade de proferir uma Declaração sobre o relatório das "*Linhas de Acção Governativa para o ano financeiro de 2009*" e de participar numa sessão de perguntas e respostas sobre o mesmo relatório.

A apresentação e o debate em profundidade sobre o relatório das "*Linhas de Acção Governativa para o ano financeiro de 2009*", que decorreu em doze sessões plenárias, revestiu-se de especial significado político e motivou uma intervenção muito participada dos Deputados, tendo em atenção a relevância das políticas públicas sectoriais e das prioridades de acção governativa traçadas no referido relatório e reflectidas no Orçamento da RAEM, instrumento financeiro privilegiado de condução da política governamental.

Importa salientar ainda a presença do Senhor Chefe do Executivo numa sessão plenária extraordinária da AL, realizada em 16 de Abril de 2009, a fim de responder a perguntas dos Deputados sobre a execução das linhas de acção governativa e assuntos sociais.

De entre as iniciativas legislativas (propostas de lei) transitadas da sessão legislativa anterior, concluídas e aprovadas na especialidade e publicadas como leis

do ano de 2008, merecem um especial destaque pelo seu significado político as seguintes duas leis:

- Lei n.º 11/2008 designada de "*Alteração à Lei n.º 3/2001 - Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau*"; e
- Lei n.º 12/2008 designada de "*Alteração à Lei n.º 3/2004 - Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo*".

Por seu turno, as Leis n.º 13/2008 e n.º 14/2008 corresponderam a dois projectos de lei iniciados na sessão legislativa anterior e apreciados e aprovados na especialidade na presente sessão legislativa, respeitantes a alterações, respectivamente, à Lei n.º 3/2000 "*Da Legislatura e do Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa*" e à Lei n.º 11/2000 "*Lei Orgânica da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial Macau*".

Em particular, a "*Alteração à Lei Orgânica da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau*" visou no essencial ajustar as estruturas organizativas e de recursos humanos dos Órgãos de Administração e dos Serviços de Apoio da Assembleia Legislativa às necessidades de uma gestão mais flexível, coordenada e qualificada para responder às exigências de funcionalidade e eficiência do órgão legislativo.

O último projecto de lei aprovado no ano de 2008, de iniciativa dos Deputados Leonel Alves, Kou Hoi In, Philip Xavier, Chui Sai Cheong, Fong Chi Keong, Chan Meng Kam, Iong Weng Ian, Leong Iok Wa e Chan Chak Mo diz respeito à Lei n.º 16/2008 intitulada de "*Alteração à Lei n.º 2/93/M, de 17 de Maio "Direito de Reunião e Manifestação"*", e consistiu tão somente na introdução do n.º 3 ao artigo 12.º do diploma original no sentido de constar que "*não é obrigatória a constituição de mandatário judicial*" em caso de recurso no processo de tutela dos direitos de reunião e manifestação por parte do cidadão comum.

A primeira lei aprovada no ano de 2009, partiu de uma iniciativa constante em projecto de lei dos Deputados Leonel Alves, Kou Hoi In, Philip Xavier, Chui Sai Cheong, Fong Chi Keong, Chan Meng Kam, Iong Weng Ian, Leong Iok Wa e Chan Chak Mo intitulada de *Aditamento à Lei n.º 21/88/M - "Acesso ao Direito e aos Tribunais"* (Lei n.º 1/2009). O artigo editado ao diploma original pretende tornar categórico o princípio geral de que *todos têm direito a assistência por advogado em qualquer processo, ainda que como testemunha, declarante ou arguido, não podendo a justiça ser denegada por insuficiência de meios económicos.*

O último projecto de lei aprovado na sessão legislativa de 2008/2009 e convertido na Lei n.º 12/2009, partiu da iniciativa dos Deputados Chui Sai Cheong, Leong Iok Wa, José Coutinho, Tsui Wai Kwan, Leonel Alves, Chan Chak Mo, Ung Choi Kun, Lao Pun Lap e Leong Heng Teng e versou sobre *"Alteração à Lei n.º 3/2000 - Da Legislatura e do Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa"*. Em particular, as alterações introduzidas ao Estatuto dos Deputados com efeitos a partir da IV Legislatura dizem respeito nomeadamente a: (i) introdução do direito dos Deputados a receberem um subsídio mensal correspondente a 65% do seu vencimento mensal destinado a despesas de funcionamento dos Gabinetes de atendimento à população e à contratação de pessoal de apoio; (ii) ajustamentos no vencimento do Vice-Presidente da AL e (iii) ajustamentos nas senhas de presença dos Deputados e na remuneração (abono mensal) do Deputado que preside ao Conselho Administrativo.

Do conjunto de propostas de lei apreciadas na AL na sessão legislativa de 2008/2009 e aprovadas e publicadas como leis de 2009, merecem uma relevância especial um conjunto de diplomas legais, de que se apresenta de seguida um breve resumo.

A *"Lei relativa à defesa de segurança do Estado"* (Lei n.º 2/2009) emanou de uma imposição constante no artigo 23.º da Lei Básica da RAEM *"A Região Administrativa Especial de Macau deve produzir, por si própria, leis que proíbam qualquer acto de traição à Pátria, de secessão, de sedição, de subversão contra o*

Governo Popular Central e de subtracção de segredos do Estado, leis que proíbam organizações ou associações políticas estrangeiras de exercerem actividades políticas na Região Administrativa Especial de Macau, e leis que proíbam organizações ou associações políticas da Região de estabelecerem laços com organizações ou associações políticas estrangeiras". A referida lei dispõe de catorze artigos onde se encontram definidos os vários actos contra a segurança do Estado, susceptíveis de caírem no âmbito do artigo 23.º da Lei Básica e discrimina as respectivas penas. De sublinhar que esta lei foi objecto de um relatório sobre a auscultação pública e foi sujeita a apresentação de uma versão alternativa por parte do Governo na fase de apreciação na especialidade.

A Lei n.º 3/2009 reporta a uma "*Alteração à Lei n.º 8/2006 (Prazo e forma de liquidação das contas)*", designadamente introduzindo uma importante alteração na forma de liquidação das contas do Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos aquando da sua desligação do serviço. De um prazo de apenas 90 dias para se proceder à sua liquidação, a alteração ao artigo 15.º do diploma original veio consagrar um prazo de liquidação de 5 anos e com formas de pagamento faseadas num máximo de 3 fracções. De esta forma pretendeu o legislador defender melhor os interesses dos contribuintes deste regime, na fase de desvinculação de serviço e de reversão dos seus direitos, minimizando os efeitos negativos de uma eventual crise de cotações dos títulos em acções ou obrigações internacionais associadas a opções de investimento tomadas a nível individual.

Por seu turno, a Lei n.º 5/2009, intitulada "*Revisão do Orçamento de 2009*", foi aprovada na generalidade e especialidade no mesmo dia, com reconhecimento do carácter de urgência (Deliberação n.º 3/2009/Plenário). A aprovação da mesma implicou a elevação do montante global das receitas e das despesas orçamentais do ano económico de 2009 para \$ 48 084 799 200,00, através dos reforços da rubrica de receita de *Saldos de anos económicos anteriores* e da rubrica de despesa *Dotação provisional*, pelo montante idêntico de \$ 3 370 000 000,00 patacas.

Com implicações orçamentais futuras, ainda que de forma condicional e indirecta, merece uma referência particular a Lei n.º 10/2009 "*Autorização para a contratação de dívidas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau*". Esta lei decorre de uma das competências políticas da Assembleia Legislativa de *autorizar o Governo a contrair dívidas* (alínea 3) do artigo 71.º da Lei Básica). A referida autorização de contratação de dívidas foi concedida pelo montante de 700 milhões de patacas com a finalidade de prestação de garantia ao crédito, a conceder aos beneficiários do Plano de Garantia de Créditos para Aquisição de Habitação Própria, por instituições de crédito autorizadas a operar na RAEM.

De natureza fiscal, importa mencionar a existência de duas alterações: "*Alteração à Tabela Geral do Imposto de Selo*" (Lei n.º 4/2009) e "*Alteração à Tabela Anexa ao Regulamento sobre o Imposto de Consumo*" (Lei n.º 7/2009). A primeira das leis fiscais baixou as taxas de imposto de selo na transmissão de imóveis a título oneroso, especialmente dos imóveis com valor até 2 milhões de patacas e entre 2 a 4 milhões de patacas, tendo em vista uma reanimação do mercado imobiliário local do segmento de imóveis não luxuosos. A segunda lei fiscal fez aumentar as taxas de imposto de consumo sobre os produtos do tabaco, tendo em vista cumprir as obrigações decorrentes da Convenção Quadro da Organização Mundial de Saúde para o Controlo do Tabaco e desincentivar a procura daqueles produtos.

Com carácter de urgência solicitado pelo Governo, foi submetida e aprovada pela AL a proposta de lei intitulada de "*Alterações à Lei de Bases da Organização Judiciária*" (Lei n.º 9/2009). Segundo a Nota Justificativa desta proposta de lei, as alterações à lei fundamental visam no essencial aumentar o quadro de magistrados e aperfeiçoar as estruturas de funcionamento dos órgãos judiciais para fazer face às necessidades acrescidas de tratamento de processos.

Por seu turno, a "*Lei de Combate à Criminalidade Informática*" (Lei n.º 11/2009), designou como seu objecto "*a tipificação de crimes informáticos e a instituição de um regime de recolha de prova em suporte informático*". A tipificação

dos crimes informáticos é desenvolvida e acompanhada da descrição das respectivas penas. A referida proposta de lei foi elaborada com base na Convenção sobre o Cibercrime, do Conselho da Europa, de 23 de Novembro de 2001, bem como nas legislações relacionadas de diversos países.

Uma das leis mais relevantes da produção jurídica da RAEM, aprovada na sessão legislativa de 2008/2009, diz respeito à proposta de lei relativa ao “*Regime jurídico de enquadramento das fontes normativas de internas*”. Esta proposta de lei teve a sua primeira versão aprovada na generalidade em 10 de Agosto de 2007, a que se sucedeu um extenso período de aprofundamento e aperfeiçoamento legislativo na apreciação na especialidade, que deu lugar a quatro versões alternativas da proposta inicial, a última das quais de 8 de Junho de 2009, aprovada na especialidade em 14 de Julho de 2009 e publicada sob a forma de Lei n. ° 13/2009.

Dada a relevância jurídica do objecto da supra mencionada lei – *desenvolve o regime jurídico de enquadramento das fontes normativas internas, nos termos da Lei Básica da RAEM* - transcrevemos as suas finalidades, conforme consta no artigo 2. ° da Lei n. ° 13/2009:

Constituem finalidades da presente lei, nomeadamente:

- 1) Enunciar matérias cuja normação é feita através de lei;*
- 2) Enunciar matérias cuja normação pode ocorrer mediante regulamentos administrativos independentes;*
- 3) Definir as situações em que a normação pode ocorrer mediante regulamentos administrativos;*
- 4) Estabelecer tipologias de regulamentos administrativos;*
- 5) Estabelecer os princípios fundamentais do regime jurídico das leis e dos regulamentos administrativos;*
- 6) Clarificar e disciplinar o regime de alteração, suspensão e revogação dos decretos-lei.*

Por sua vez, as propostas de lei de "*Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos*" e as "*Disposições Fundamentais do Estatuto de Pessoal de Direcção e Chefia*", ambas provenientes da área da Secretária para a Justiça e Administração e apresentadas em 24 de Junho de 2008 no hemiciclo, foram merecedoras de aprovação da AL, mas somente após aprofundados estudos na especialidade que exigiram a participação e os pareceres da Comissão Eventual para a Análise de Iniciativas Legislativas relativas ao Funcionalismo Público, constituída em 30 de Junho de 2008.

A proposta de lei de "*Alterações ao Código Comercial*" foi sujeita a apresentação e votação na generalidade em 24/03/2009 e a votação na especialidade em 28/07/2009, dando lugar após completado o processo legislativo à Lei n.º 16/2009, publicada no Boletim Oficial da RAEM n.º 32 de 10/08/2009. De acordo com a Nota Justificativa da proposta de lei, o Governo entendeu ser oportuno volvidos mais de nove anos, desde a entrada em vigor do Código Comercial (Decreto-Lei n.º 40/99/M, de 3 de Agosto) com as alterações pontuais introduzidas pela Lei n.º 6/2000, proceder à sua revisão e aperfeiçoamento, em linha com as novas necessidades do comércio e o processo de desenvolvimento da RAEM, sendo de salientar os seguintes objectivos visados com a revisão: (1) a promoção da flexibilidade de exploração das empresas; (2) a ampliação da autonomia societária; (3) o uso das tecnologias de informação modernas; (4) o aperfeiçoamento das regras de fiscalização sobre as sociedades comerciais; (5) a eliminação das normas de duplo arquivamento de documentos.

A proposta de lei intitulada "*Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas*", analisada e aprovada na especialidade em 30/07/2009, deu origem à Lei n.º 17/2009, publicada no Boletim Oficial da RAEM n.º 32 de 10/08/2009. O objecto desta lei "*estabelece medidas de prevenção e de repressão da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas*". O artigo 2.º define o âmbito de aplicação do diploma aos estupefacientes e substâncias psicotrópicas especificados em tabelas anexas à lei.

A proposta de lei intitulada "*Regime de Carreira de Enfermagem*" foi apresentada e votada na generalidade em 28/04/2009 e objecto de análise apurada na especialidade por parte da Comissão Eventual para a Análise de Iniciativas Legislativas relativas ao Funcionalismo Público, tendo a votação na especialidade (favorável) ocorrido em 04/08/2009 (publicada como Lei n.º 18/2009). Segundo a Nota Explicativa apresentada pelo Governo esta proposta de lei (já aprovada) visa nomeadamente os seguintes objectivos: 1) revisão do conteúdo das funções; 2) reestruturação da carreira de pessoal e aumento das oportunidades de promoção; 3) ajustamento dos vencimentos; 4) alteração do subsídio por turno para subsídio de trabalho nocturno; 5) criação de condições para a formação e para a investigação científica; 6) regime transitório para os enfermeiros não habilitados com licenciatura e 7) contagem do tempo de serviço para os enfermeiros fora do quadro caso sejam integrados no quadro de pessoal dos Serviços de Saúde.

Por seu turno, a proposta de lei "*Prevenção e Repressão da Corrupção do Sistema Privado*" foi apresentada e aprovada na generalidade em 24/03/2009, tendo posteriormente sido objecto de apresentação de uma versão alternativa de 15/07/2009 na fase de apreciação na especialidade. O processo legislativo na Assembleia Legislativa concluiu-se com a aprovação na especialidade em Plenário de 04/08/2009. A lei em causa (Lei n.º19/2009) tem como objecto "*a tipificação de crimes de corrupção no sector privado, o regime da sua prevenção e a atribuição de competências ao Comissariado contra a Corrupção neste âmbito*".

No domínio fiscal, acresce a aprovação de uma proposta de lei, votada em processo de urgência no Plenário de 11/08/2009 na generalidade e na especialidade, intitulada de "*Troca de informações em matéria fiscal*". O objecto deste diploma (Lei n.º11/2009) visa estabelecer as regras aplicáveis à troca de informações no âmbito das convenções ou acordos em matéria fiscal celebrados entre a Região Administrativa Especial de Macau e outras jurisdições fiscais. A troca de informações, para efeitos de aplicação do diploma, é feita no âmbito de convenções ou acordos destinados a evitar a dupla tributação e a prevenir a evasão

fiscal, de acordos para troca de informações em matéria fiscal ou de quaisquer normas de direito convencional de natureza similar.

Por último, a proposta de lei inicialmente designada de "*Princípios reguladores da contratação de trabalhadores não residentes*", e que foi alterada para a designação de "*Lei da contratação de trabalhadores não residentes*" na versão alternativa do Governo, foi objecto de aprovação na generalidade em 12/08/2008 (na sessão legislativa anterior) e de aprovação na especialidade em 09/10/2009, após sessão legislativa prorrogada no período normal de funcionamento da AL para efeitos de conclusão do respectivo processo legislativo. Em súmula, este diploma estabelece o regime geral da contratação de trabalhadores não residentes para prestarem trabalho na RAEM (*objecto*), define o respectivo *âmbito* de aplicação e fixa os *princípios gerais* a que está sujeita a sua contratação.

No que diz respeito às deliberações aprovadas no Plenário de 11/08/2009, importa referir também a aprovação, com a natureza de processo de urgência, do projecto de resolução intitulado "*Prorrogação do período de funcionamento da AL*" que prorrogou o período normal de funcionamento da sessão legislativa de 2008/2009 até 15 de Outubro de 2009, pelas razões explicadas no ponto anterior deste relatório.

Na presente sessão legislativa, foram efectuadas 441 *interpeleções por escrito* por iniciativa de 13 Deputados (entre 16/09/2008 a 15/10/2009) e 17 *interpeleções orais* por iniciativa de 9 Deputados sobre as acções do Governo, conforme discriminação individual que se encontra efectuada no Quadro V, em Anexo II. Na sessão anterior, houve lugar a 339 *interpeleções por escrito* por iniciativa de 13 Deputados e 24 *interpeleções orais* por iniciativa de 9 Deputados.

De sublinhar que se observou, de novo, um significativo acréscimo de *interpeleções por escrito* sobre a Acção Governativa, em relação às sessões legislativas anteriores. Trata-se de uma forma de intervenção política

frequentemente utilizada por um número significativo de Deputados da Assembleia Legislativa, consagrada no Artigo 76.º da Lei Básica da RAEM, e que exige da parte do Governo da RAEM ou dos seus representantes uma resposta fundamentada, de igual modo escrita, às questões formuladas.

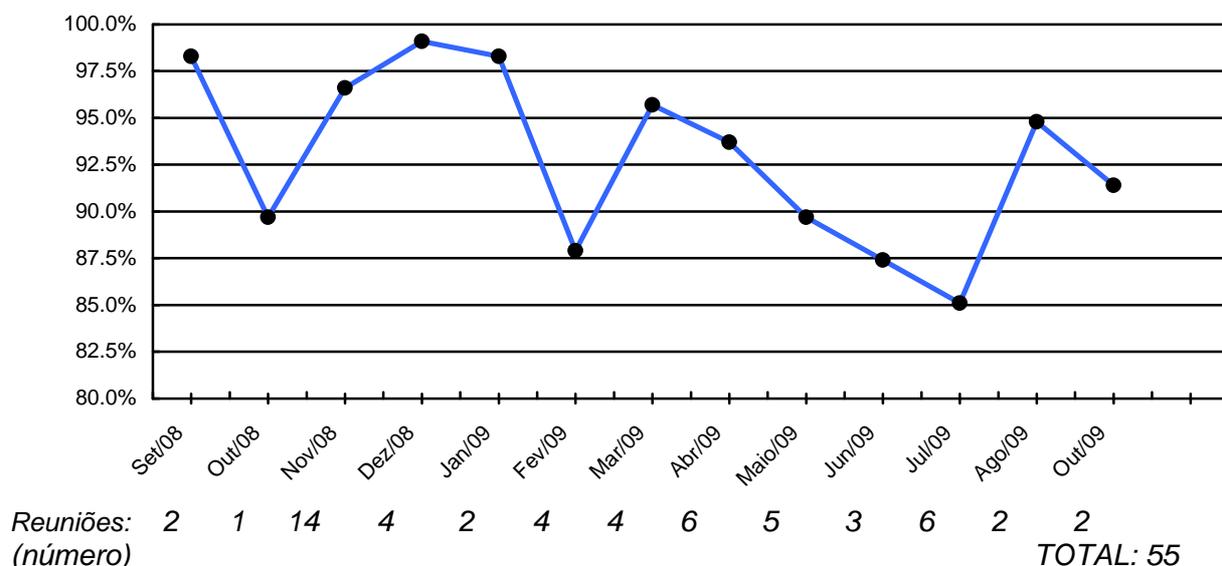
As 17 interpelações sob a forma oral sobre a Acção Governativa, subscritas por 7 Deputados em nome individual e por 2 Deputados em nome colectivo, deram origem à realização de três sessões plenárias com a presença de diferentes representantes do Executivo da RAEM, conforme as áreas de governação abrangidas pelas matérias objecto de interpelação.

Por outro lado, no decurso das sessões plenárias foi utilizado o período de *intervenções de antes da ordem do dia* por 22 Deputados (21 oradores e 22 subscritores) num total de 326 *intervenções* (239 na sessão legislativa anterior), durante o qual foram expostos assuntos de carácter político, social, económico, cultural, administrativo ou outros considerados interesse público para a Região Administrativa Especial de Macau.

A actividade legislativa, inerente a um total de 55 reuniões plenárias realizadas na sessão legislativa de 2008/2009, foi acompanhada por uma elevada participação activa dos Deputados, tendo a taxa média de assiduidade aos Plenários se situado no valor expressivo de 93% (Gráfico 3), valor este idêntico ao verificado na sessão legislativa anterior.

Gráfico 3

Assiduidade às Reuniões Plenárias na Sessão Legislativa 2008/2009



Nota: No mês de Setembro de 2009 não houve reuniões plenárias.

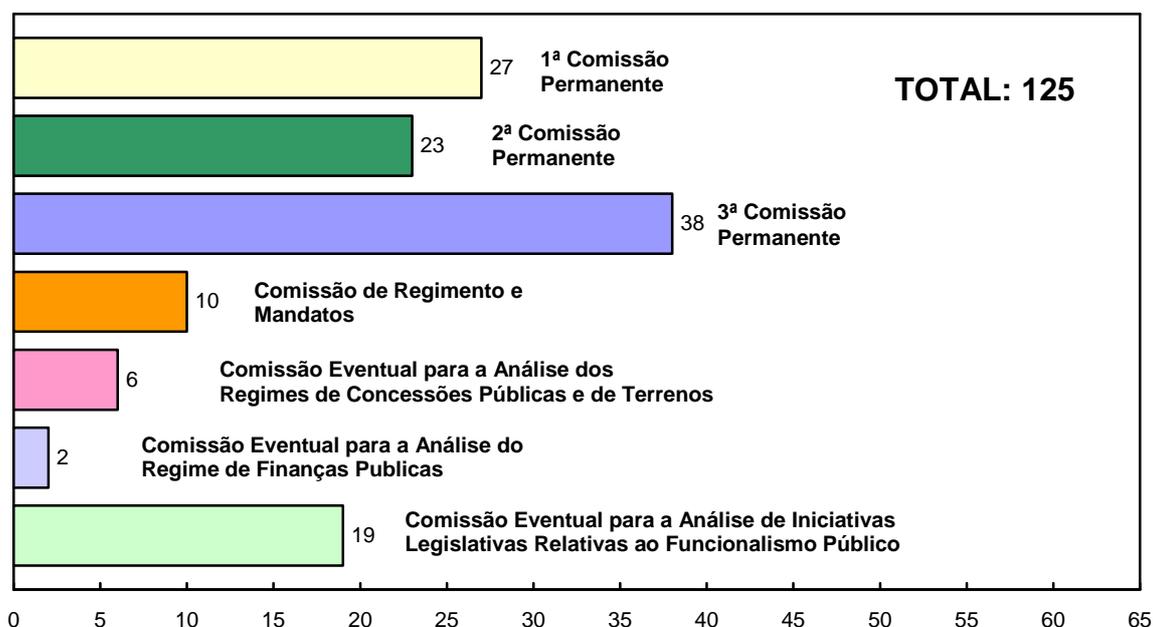
3. REUNIÕES E OUTROS TRABALHOS DAS COMISSÕES

O balanço global das reuniões das Comissões realizadas na sessão legislativa de 2008/2009, revela um total de 125 reuniões, o que representa uma ligeira diminuição em comparação com a sessão legislativa anterior que havia registado um total de 156 reuniões.

No decorrer da 4.^a e última sessão legislativa da III Legislatura, realizaram-se 88 reuniões por parte das três Comissões Permanentes (113 na sessão anterior) e 10 reuniões por parte da Comissão de Regimento e Mandatos (4 na sessão legislativa anterior). As três Comissões Eventuais da AL registaram um total de 27 reuniões (39 reuniões na sessão anterior).

Gráfico 4

Reuniões Efectuadas pelas Comissões na Sessão Legislativa de 2008/2009



Os trabalhos legislativos no seio das Comissões Permanentes permitiram uma análise aprofundada dos diplomas objecto de apreciação na especialidade, tendo os mesmos culminado em pareceres emitidos pelas Comissões designadas para o efeito, inclusive em relação à proposta de lei “*Alteração ao regime de imputabilidade criminal*”, retirada pelo Governo antes da votação na especialidade.

O processo de apreciação na especialidade, quando julgado conveniente, foi objecto de diálogo com representantes do Executivo e de auscultação de opiniões ou sugestões escritas de outras entidades ou do público em geral. Num número significativo de casos de apreciação na especialidade de propostas de lei, o Governo apresentou uma versão alternativa à versão inicial aprovada na generalidade.

A distribuição do número de reuniões realizadas por cada uma das comissões permanentes revela um certo equilíbrio ao longo da sessão legislativa de 2008/2009, sendo que o maior número de reuniões realizadas pela 3.ª Comissão

Permanente é atribuível em grande parte às discussões e procura de consensos na análise na especialidade da proposta de lei "*Lei da contratação de trabalhadores não residentes*".

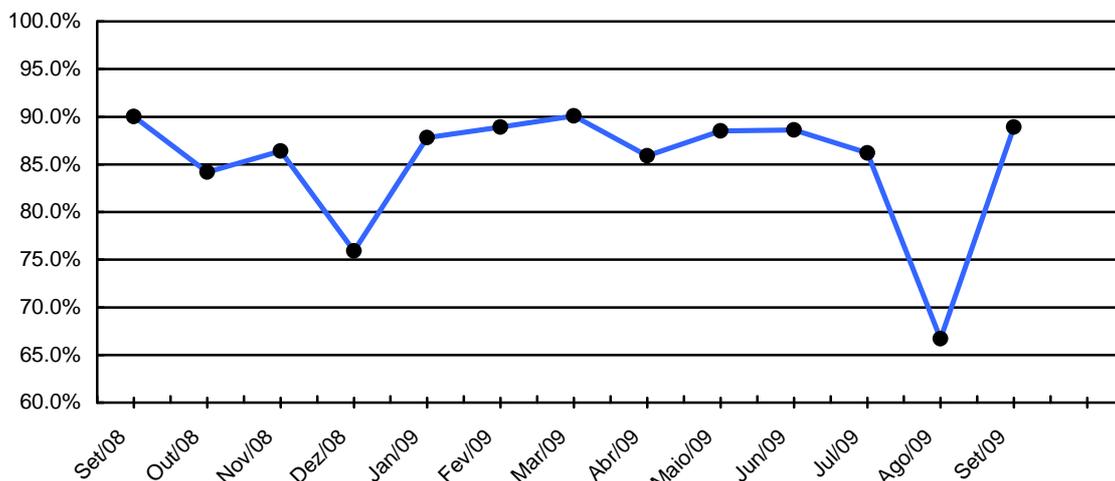
A Comissão de Regimento e Mandatos desenvolveu os seus trabalhos nomeadamente em matérias de "*Alteração à Resolução n.º 1/1999 que aprovou o Regimento da Assembleia Legislativa*" e de "*Alteração à Resolução n.º 2/2004 que regulamenta o processo de interpeleção sobre a acção governativa*" e emitiu o Parecer n.º 1/III/2009 sobre a questão de violação (ou não) das normas regimentais quando a versão alternativa da proposta de lei "*Alteração à Tabela Geral do Imposto de Selo*" na fase de apreciação na especialidade se diferenciou de algum modo no seu articulado da proposta inicial aprovada na generalidade.

Entretanto, prosseguiram os trabalhos desenvolvidos no seio das três Comissões Eventuais, designadamente a "Comissão Eventual para a Análise dos Regimes de Concessões Públicas e de Terrenos", a "Comissão Eventual para a Análise do Regime de Finanças Públicas" e a "Comissão Eventual para a Análise de Iniciativas Legislativas relativas ao Funcionalismo Público", tendo as duas primeiras concluído os seus objectivos principais (e razão da sua constituição) através de apresentação de relatórios conclusivos dos seus trabalhos no *website* da AL. A "Comissão Eventual para a Análise de Iniciativas Legislativas relativas ao Funcionalismo Público" registou uma actividade acrescida nos meses de Maio, Junho e Julho, com os trabalhos de apreciação na especialidade e conclusão dos respectivos pareceres relativos às propostas de lei intituladas de "*Disposições Fundamentais do Estatuto de Pessoal de Direcção e Chefia*", "*Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos*" e "*Regime de carreiras de enfermagem*".

À semelhança da sessão legislativa anterior, o funcionamento destas três Comissões Eventuais sobrecarregou a participação dos Deputados nas reuniões de Comissões decorrentes dos trabalhos legislativos permanentes e dos trabalhos legislativos eventuais, conforme se pode observar no quadro IV do anexo II.

Gráfico 5

Assiduidade às Reuniões das Comissões na Sessão Legislativa de 2008/2009



Reuniões: 6 7 9 6 10 10 9 17 17 17 14 1 2
(número) Total: 125

Nota: No mês de Outubro de 2009 não houve reuniões de Comissões

A taxa média de assiduidade dos Deputados às 125 reuniões realizadas pelas Comissões da AL na sessão legislativa de 2008/2009 (incluindo as reuniões das comissões eventuais) situou-se em 87% (Gráfico 5), valor este ligeiramente superior ao registado na sessão legislativa anterior (85%) e revelador de um elevado empenhamento participativo nos Deputados nos trabalhos das Comissões.

Por último, importa salientar que, à semelhança do verificado em anos anteriores, a actividade dos Deputados na presente sessão legislativa, a nível da sua contribuição individual para os trabalhos legislativos, pode ser apreciada nos quadros 4 e 5 em Anexo II ao presente relatório de actividades.

4. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS E ACÇÕES DE FORMAÇÃO

Em 31 de Julho de 2009, exerciam funções nos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa um total de 72 trabalhadores (63 em período homólogo da sessão legislativa anterior).

Por seu turno, a despesa paga com o funcionamento da Assembleia Legislativa desde 1 de Janeiro até 31 de Julho de 2009, totaliza o valor de 37,68 milhões de patacas (32,84 milhões de patacas, no período homólogo de 2008), o que corresponde a um crescimento anual da despesa de 14,7 por cento.

No final de Julho de 2009, a taxa de execução orçamental é de 48,3% em relação ao Orçamento inicial de 78 milhões de patacas e de 46,9% em relação ao Orçamento corrigido de 80,42 milhões de patacas (após o apuramento do 1.º orçamento suplementar).

Na presente sessão legislativa, a formação dos recursos humanos da Assembleia Legislativa continuou a merecer a melhor atenção por parte da Mesa da AL. Em particular, os quadros dirigentes, a assessoria e os funcionários administrativos e técnico-profissionais dos Serviços de Apoio da AL, estiveram envolvidos nomeadamente nas seguintes missões oficiais, cursos, seminários ou outras acções de formação:

- Missão oficial de serviço de uma delegação da Assembleia Legislativa a Portugal, de natureza jurídica (2008);
- Missão oficial de serviço de uma delegação da Assembleia Legislativa a Singapura, de natureza jurídica (2008);
- Missão oficial de serviço de uma delegação da Assembleia Legislativa a Roma (Itália), composta por membros da assessoria jurídica e técnicos superiores para participar na Conferência "2008-IAGA/IAGR *International Gaming Conference*" (2008);
- Missão oficial de serviço a Beijing de uma delegação da Assembleia Legislativa, de natureza de cooperação institucional (2009);

- Missão oficial de serviço de uma delegação da Assembleia Legislativa a Estrasburgo (França), composta por membros da assessoria jurídica e técnico superior para participar na Conferência "*Cooperation Against Cybercrime*" (2009);
- Deslocação de membros da assessoria jurídica e técnico superior da AL a Lisboa (Portugal), para participar no "*I Congresso do Direito de Língua Portuguesa*" (2009);
- Deslocação de membros da assessoria jurídica e técnico superior da AL ao Estado de Nevada (EUA), para participar na "*14.ª Conferência Internacional sobre Jogo e Assunção de Risco*" (2009);
- Deslocação de membros da assessoria jurídica e técnico superior da AL a Viena (Áustria), para participar na "*4.ª Conferência anual da Associação Europeia de Estudos Chineses*" (2009);
- Seminário subordinado ao tema "*Estratégias do Governo da RPC para enfrentar a crise financeira internacional*" (DSAFP, Macau, 2009);
- Programa de *Desenvolvimento de Políticas para Dirigentes* (DSAFP, Macau, 2009);
- Curso de *Procedimento Administrativo*, em Cantonense (Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Macau, 2009);
- Curso sobre o *Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços* (Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Macau, 2009);
- Curso sobre o *Patrocínio Judiciário por licenciados em direito no âmbito do Processo Administrativo Contencioso e Execução de Sentenças Administrativas*, em Cantonense (Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Macau, 2009);
- Curso sobre o *Regime de Administração Financeira Pública*, em Cantonense (Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Macau, 2009);
- Curso sobre o *Regime Jurídico dos Contratos Administrativos*, em Chinês (Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Macau, 2008);
- Sessão de Esclarecimento sobre a *Lei das Relações de Trabalho* (DSAFP e DSAL, Macau, 2008);

- Sessão de *Apresentação e Consulta sobre a Lei relativa à Defesa da Segurança do Estado* (DSAFP, Macau, 2008);
- Programa de *Estudos Essenciais para Funcionários Públicos de Nível Intermédio* (Instituto Nacional de Administração da RPC, Beijing, 2009);
- Programa de Estudos sobre "*A mudança e o comprometimento*" (Instituto de Administração Pública de Cantão, Cantão, 2009);
- Programa de *Desenvolvimento de Técnicas de Gestão*, em Cantonense (DSAFP, Macau, 2009);
- Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA) da RAEM (DSAFP, Macau, 2009).
- Outros cursos ou acções de formação organizados pelos SAFP, em Macau, nomeadamente "*Curso de Língua Portuguesa*", entre outros.

5. PUBLICAÇÕES E OUTRAS ACÇÕES DE DIVULGAÇÃO E FORMAÇÃO DO DIREITO APLICÁVEL NA RAEM DE INICIATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Conforme o instituído no Regimento da Assembleia Legislativa sobre a obrigatoriedade de publicidade dos actos do Órgão Legislativo da RAEM, deu-se seguimento na presente sessão legislativa à publicação dos Diários da Assembleia Legislativa: I Série (intervenções em sessão plenária) e II Série (outros actos publicáveis da AL).

A Assembleia Legislativa prosseguiu a tarefa de dar continuidade à Colectânea de Legislação Eleitoral, com a disponibilização de seis volumes conforme a seguinte discriminação:

- 1.º volume Lei do Recenseamento Eleitoral
2.ª Edição (Revista e actualizada) (versão chinesa)
- 2.º volume Lei do Recenseamento Eleitoral
2.ª Edição (Revista e actualizada) (versão portuguesa)
- 3.º volume Regime Eleitoral da Assembleia Legislativa da

- Região Administrativa Especial de Macau
2.^a Edição (Revista e actualizada) (versão chinesa)
- 4.º volume Regime Eleitoral da Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau
2.^a Edição (Revista e actualizada) (versão portuguesa)
- 5.º volume Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo (versão chinesa)
- 6.º volume Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo (versão portuguesa).

Uma nova colectânea de leis foi acrescentada no segundo semestre do ano de 2009 às publicações editadas pela Assembleia Legislativa, designadamente a “Colectânea de Legislação sobre o Regime Jurídico de Enquadramento das Fontes Normativas Internas”.

Com plena oportunidade surge a republicação do “Regimento da Assembleia Legislativa e Regime da Legislatura e Estatuto dos Deputados” que introduz as alterações recentemente aprovadas na AL aos diplomas originais.

Por último, merece uma relevância particular a publicação de iniciativa da Assembleia Legislativa intitulada de “*Balanço do Decénio de Actividades da Presidente da Assembleia Legislativa*”, referente ao período de 1999.12.20 – 2009.10.15, de autoria da Senhora Presidente Eng.^a Susana Chau.

O índice da referida publicação aponta para uma divisão em três partes principais: I - Principais Actividades Desenvolvidas pela Assembleia Legislativa durante este Último Decénio; II – Principais Problemas e Dificuldades com que a Assembleia Legislativa se confrontou ao longo da Última Década; e III – Sugestões e Direcção Aconselháveis a tomar na Resolução dos Problemas Apontados.

6. RELAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM O EXTERIOR

No decurso da presente sessão legislativa, foram concedidas diversas audiências por parte da Senhora Presidente da Assembleia Legislativa, ou do

Senhor Vice-Presidente em sua substituição, aos representantes do corpo diplomático acreditado nas Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau, da República Popular da China, designadamente, por ordem cronológica, do novo Cônsul-Geral das Filipinas, do Cônsul-Geral de Portugal (apresentação de despedidas), do Cônsul-Geral da Roménia, do Cônsul-Geral da Nova Zelândia, do novo Cônsul-Geral de Portugal, do Cônsul-Geral da Tailândia (apresentação de despedidas) e do Cônsul-Geral da Hungria (apresentação de despedidas).

De referir as visitas efectuadas à Senhora Presidente da Assembleia Legislativa por parte de Alta Individualidade do Comando-geral do Exército de Libertação Popular da República Popular da China e pelo Chefe de Departamento de Assuntos de Hong Kong, Macau e Taiwan do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China.

Acresce ainda as visitas à Senhora Presidente da Assembleia Legislativa por parte de uma delegação oficial liderada pelo Ministro de Justiça de Portugal e por representantes da Liga de Amizade Multissecular Portugal – China.

À semelhança de anos anteriores, durante a sessão legislativa de 2008/2009, a Assembleia Legislativa prosseguiu um conjunto de contactos sistemáticos com os órgãos de comunicação social, tendo em vista a divulgação ampla, continuada e atempada dos trabalhos legislativos, importando registar com apreço, nesta matéria, o importante contributo da comunicação social para uma melhor percepção por parte dos residentes de Macau do significado e importância das actividades do órgão legislativo da RAEM. Em particular, as transmissões directas operadas por via electrónica das sessões plenárias com a presença do Senhor Chefe do Executivo, a propósito das Linhas de Acção Governativa e sessões de perguntas e respostas com os Deputados, constituíram uma excelente forma de divulgação de parte das actividades legislativas desenvolvidas no hemiciclo.

7. DIREITO DE PETIÇÃO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DIVULGAÇÃO NA INTERNET

De acordo com Resolução n.º 6/2000, a Assembleia Legislativa continuou a disponibilizar, de forma escalonada, o serviço de atendimento ao público por parte dos Deputados. Neste âmbito, de 16 de Setembro de 2008 até 15 de Outubro de 2009, foram efectuados 17 contactos presenciais de residentes de Macau com os Deputados escalonados para o efeito. No mesmo período, foi recebida, analisada e respondida uma petição e atendidas diversas solicitações de residentes de Macau – por telefone ou correio electrónico - sobre questões de direito ou relacionadas com as competências ou trabalhos legislativos.

Por seu turno, na página electrónica da Assembleia Legislativa prosseguiram as acções de divulgação dos trabalhos legislativos, dos diplomas na fase de apreciação na especialidade e respectivos pareceres ou relatórios das Comissões, da agenda diária da AL e das publicações do Diário da Assembleia Legislativa, de colectâneas de Direito ou outras publicações de iniciativa editorial da AL, inclusive da publicação "*Balanço do Decénio de Actividades da Presidente da Assembleia Legislativa*".

O presente Relatório de Actividades diz respeito à quarta e última sessão legislativa da III Legislatura. Os trabalhos legislativos referentes a esta sessão legislativa foram excepcionalmente prorrogados, em relação ao período normal de funcionamento da AL, até 15 de Outubro de 2009, razão pela qual o presente relatório só agora é concluído e objecto de divulgação na página electrónica da AL.

O Vice-Presidente da Assembleia Legislativa



Lau Cheok Va

附件一 ANEXO I

澳門特別行政區立法會各機關及委員會的組成
第三屆立法會
第四立法會期 (2008/2009)

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS E COMISSÕES DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA RAEM
III LEGISLATURA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA (2008/2009)

主席 PRESIDENTE

曹其真 Susana Chou

副主席 VICE-PRESIDENTE

劉焯華 Lau Cheok Va

執行委員會

MESA

主席	Presidente	-	曹其真	Susana Chou
副主席	Vice-Presidente	-	劉焯華	Lau Cheok Va
第一秘書	1º Secretário	-	歐安利	Leonel Alberto Alves
第二秘書	2º Secretário	-	高開賢	Kou Hoi In

章程及任期委員會

COMISSÃO DE REGIMENTO E MANDATOS

主席	Presidente	-	崔世昌	Chui Sai Cheong
秘書	Secretária	-	梁玉華	Leong Iok Wa
委員	Membro	-	高開賢	Kou Hoi In
委員	Membro	-	許輝年	Philip Xavier
委員	Membro	-	容永恩	Iong Weng Ian
委員	Membro	-	區錦新	Au Kam San
委員	Membro	-	沈振耀	Sam Chan Io

第一常設委員會

1ª COMISSÃO PERMANENTE

主席	Presidente	-	關翠杏	Kwan Tsui Hang
秘書	Secretária	-	容永恩	Iong Weng Ian
委員	Membro	-	歐安利	Leonel Alberto Alves
委員	Membro	-	周錦輝	Chow Kam Fai David
委員	Membro	-	吳國昌	Ng Kuok Cheong
委員	Membro	-	陳澤武	Chan Chak Mo
委員	Membro	-	吳在權	Ung Choi Kun
委員	Membro	-	李沛霖	Lei Pui Lam
委員	Membro	-	崔世平	Chui Sai Peng José

第二常設委員會

2ª COMISSÃO PERMANENTE

主席	Presidente	-	馮志強	Fong Chi Keong
秘書	Secretário	-	沈振耀	Sam Chan Io
委員	Membro	-	梁慶庭	Leong Heng Teng
委員	Membro	-	崔世昌	Chui Sai Cheong
委員	Membro	-	徐偉坤	Tsui Wai Kwan
委員	Membro	-	梁玉華	Leong Iok Wa
委員	Membro	-	區錦新	Au Kam San
委員	Membro	-	劉本立	Lao Pun Lap
委員	Membro	-	陳明金	Chan Meng Kam

第三常設委員會

3ª COMISSÃO PERMANENTE

主席	Presidente	-	鄭志強	Cheang Chi Keong
秘書	Secretário	-	許輝年	Philip Xavier
委員	Membro	-	高開賢	Kou Hoi In
委員	Membro	-	賀定一	Ho Teng Iat
委員	Membro	-	張立群	Vitor Cheung Lup Kwan
委員	Membro	-	楊道匡	Ieong Tou Hong
委員	Membro	-	高天賜	José Maria Pereira Coutinho
委員	Membro	-	梁安琪	Leong On Kei
委員	Membro	-	李從正	Lee Chong Cheng

分析土地及公共批給制度的臨時委員會
COMISSÃO EVENTUAL PARA A ANÁLISE DOS REGIMES DE
CONCESSÕES PÚBLICAS E DE TERRENOS

主席	Presidente	-	高開賢	Kou Hoi In
秘書	Secretário	-	李從正	Lee Chong Cheng
委員	Membro	-	歐安利	Leonel Alberto Alves
委員	Membro	-	梁慶庭	Leong Heng Teng
委員	Membro	-	馮志強	Fong Chi Keong
委員	Membro	-	關翠杏	Kwan Tsui Hang
委員	Membro	-	吳國昌	Ng Kuok Cheong
委員	Membro	-	徐偉坤	Tsui Wai Kwan
委員	Membro	-	吳在權	Ung Choi Kun
委員	Membro	-	崔世平	Chui Sai Peng José
委員	Membro	-	沈振耀	Sam Chan Io

分析公共財政制度的臨時委員會
COMISSÃO EVENTUAL PARA A ANÁLISE DO REGIME DE
FINANÇAS PÚBLICAS

主席	Presidente	-	容永恩	Iong Weng Ian
秘書	Secretário	-	陳澤武	Chan Chak Mo
委員	Membro	-	許輝年	Philip Xavier
委員	Membro	-	崔世昌	Chui Sai Cheong
委員	Membro	-	梁玉華	Leong Iok Wa
委員	Membro	-	鄭志強	Cheang Chi Keong
委員	Membro	-	區錦新	Au Kam San
委員	Membro	-	楊道匡	Ieong Tou Hong
委員	Membro	-	高天賜	José Maria Pereira Coutinho
委員	Membro	-	梁安琪	Leong On Kei
委員	Membro	-	陳明金	Chan Meng Kam

分析公職制度法案的臨時委員會
COMISSÃO EVENTUAL PARA A ANÁLISE DE INICIATIVAS
LEGISLATIVAS RELATIVAS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO

主席	Presidente	-	沈振耀	Sam Chan Io
秘書	Secretário	-	許輝年	Philip Xavier
委員	Membro	-	崔世昌	Chui Sai Cheong
委員	Membro	-	梁玉華	Leong Iok Wa
委員	Membro	-	區錦新	Au Kam San
委員	Membro	-	吳在權	Ung Choi Kun
委員	Membro	-	高天賜	José Maria Pereira Coutinho

ANEXO II

QUADRO I

LEIS APROVADAS NA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA da III LEGISLATURA, 2008/2009

Lei N°	Designação da Proposta ou do Projecto de Lei *	Aprovação em Plenário (votação na especialidade)	Publicação	
			B.O. N°	Data
11/2008	Alteração à Lei n.º 3/2001 "Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau"	22/09/2008	40	06/10/2008
12/2008	Alteração à Lei n.º 3/2004 "Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo" Rectificação	23/09/2008	40	06/10/2008
			44	03/11/2008
13/2008	Alteração à Lei n.º 3/2000 - "Da Legislatura e do Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa" * Rectificação	22/09/2008 01/12/2008	43	27/10/2008
			48	01/12/2008
14/2008	Alteração à Lei Orgânica da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau *	29/10/2008	48	17/11/2008
15/2008	Lei do Orçamento de 2009	18/12/2008	52	31/12/2008
16/2008	Alteração à Lei n.º 2/93/M, de 17 de Maio - "Direito de Reunião e Manifestação" *	18/12/2008	52	31/12/2008
01/2009	Aditamento à Lei n.º 21/88/M - "Acesso ao Direito e aos Tribunais" *	15/01/2009	4	29/01/2009
02/2009	Lei relativa à defesa da segurança do Estado	25/02/2009	9	02/03/2009
03/2009	Alteração à Lei n.º 8/2006 (Prazo e forma de liquidação das contas)	12/02/2009	10	09/03/2009
04/2009	Alteração à Tabela Geral do Imposto de Selo	15/04/2009	17	24/04/2009
05/2009	Revisão do Orçamento de 2009	28/04/2009	18	04/05/2009
06/2009	Extinção do Conselho do Ambiente	11/05/2009	20	18/05/2009
07/2009	Alteração à Tabela anexa ao Regulamento do Imposto de Consumo	11/05/2009	21	25/05/2009
08/2009	Regime dos documentos de viagem da Região Administrativa Especial de Macau	11/05/2009	21	25/05/2009
09/2009	Alterações à Lei de Bases da Organização Judiciária	14/05/2009	21	25/05/2009
10/2009	Autorização para contracção de dívidas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau	20/05/2009	22	01/06/2009
11/2009	Lei de Combate à Criminalidade Informática	24/06/2009	27	06/07/2009

Cont.

NOTAS:

* Projecto de lei

QUADRO I

LEIS APROVADAS NA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA da III LEGISLATURA, 2008/2009

Cont.

Lei N°	Designação da Proposta ou do Projecto de Lei *	Aprovação em Plenário (votação na especialidade)	Publicação	
			B.O. N°	Data
12/2009	Alteração à Lei n.º 3/2000 - Da Legislatura e do Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa *	16/06/2009	28	13/07/2009
13/2009	Regime jurídico de enquadramento das fontes normativas internas	14/07/2009	30	27/07/2009
14/2009	Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos	22/07/2009	31	03/08/2009
15/2009	Disposições Fundamentais do Estatuto de Pessoal de Direcção e Chefia	23/07/2009	31	03/08/2009
16/2009	Alterações ao Código Comercial	28/07/2009	32	10/08/2009
17/2009	"Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas"	30/07/2009	32	10/08/2009
18/2009	Regime da Carreira de Enfermagem	04/08/2009	33	17/08/2009
19/2009	"Prevenção e Repressão da Corrupção no Sector Privado"	04/08/2009	33	17/08/2009
20/2009	"Troca de Informações em matéria fiscal"	11/08/2009	34	24/08/2009
21/2009	"Lei da Contratação de Trabalhadores não Residentes"	09/10/2009	43	27/10/2009

NOTAS:

* Projecto de lei

Os projectos de lei intitulados de "Alteração ao Código do Processo Administrativo Contencioso" e

"Lei reguladora do Direito Fundamental de Associação Sindical" não foram aprovados na votação na generalidade nos Plenários, respectivamente, de 3/11/2008 e de 3/04/2009.

A proposta de lei "Alteração ao regime de imputabilidade criminal", após aprovação na generalidade em 23/02/2009 e parecer na especialidade da 1.ª Comissão Permanente foi retirada, em 6/08/2009, por iniciativa do Governo.

QUADRO II

RESOLUÇÕES APROVADAS EM PLENÁRIO NA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA III LEGISLATURA, 2008/2009

Resolução N°	Designação	Aprovação em Plenário	Publicação	
			B.O. N°	Data
01/2009	Apreciação do "Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2007"	27/05/2009	23	08/06/2009
02/2009	Alteração à Resolução n° 1/1999 que aprovou o Regimento da Assembleia Legislativa	16/06/2009	25	22/06/2009
03/2009	Alteração à Resolução n° 2/2004 que regulamenta o processo de interpegação sobre a acção governativa	16/06/2009	25	22/06/2007
04/2009	Prorrogação do período normal de funcionamento da AL	11/08/2009	33	17/08/2009

QUADRO III
SIMPLES DELIBERAÇÕES VOTADAS EM PLENÁRIO
NA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA III LEGISLATURA, 2008/2009

Deliberação N.º	Designação	Votação em Plenário	Publicação	
			B.O. N.º	Data
08/2008	Aprovado o processo de urgência relativamente ao projecto de lei intitulado "Alteração à Lei n.º 3/2000 - Da Legislatura e do Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa".	22/09/2008
09/2008	Aprovado o Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao ano económico de 2009 #	29/10/2008	44	03/11/2008
10/2008	Não aprovado a realização de um debate sobre assunto de interesse público, requerido em 6 de Outubro de 2008 pelo Deputado Ng Kuok Cheong (a)	29/10/2008
11/2008	Não aprovado a realização de um debate sobre assunto de interesse público, requerido em 9 de Outubro de 2008 pelo Deputado Au Kam San (b)	03/11/2008
12/2008	Não aprovado a realização de um debate sobre assunto de interesse público, requerido em 30 de Outubro de 2008 pelo Deputada Kwan Tsui Hang (c)	10/11/2008
13/2008	Não aprovado a realização de um debate sobre assunto de interesse público, requerido em 30 de Outubro de 2008 pelo Deputado Ng Kuok Cheong (d)	10/11/2008
01/2009	Aprovado o Relatório e Conta de Gerência de 2008 da Assembleia Legislativa da RAEM	19/03/2009	13	30/03/2009
02/2009	Aprovado o 1.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa da RAEM, relativo ao ano de 2009	19/03/2009	13	30/03/2009
03/2009	Aprovado o processo de urgência relativamente à proposta de lei intitulada "Revisão do Orçamento de 2009".	28/04/2009
04/2009	Aprovado o processo de urgência relativamente à proposta de lei intitulada "Alteração à Tabela anexa ao Regulamento do Imposto de Consumo".	11/05/2009
05/2009	Aprovado o processo de urgência relativamente à proposta de lei intitulada "Alteração à Lei de Bases da Organização Judiciária".	14/05/2009
06/2009	Aprovado o processo de urgência relativamente à proposta de lei intitulada "Autorização para a contracção de dívidas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau".	14/05/2009
07/2009	Aprovado o processo de urgência relativamente à proposta de lei intitulada "Troca de informações em matéria fiscal"	11/08/2009
08/2009	Aprovado o processo de urgência relativamente ao projecto de resolução intitulado "Prorrogação do período normal de funcionamento"	11/08/2009

Notas :

(a) O requerimento visava debater uma questão de interesse público sobre "A concessão do serviço de transporte em autocarros públicos e as medidas tomadas nesse domínio vão implicar uma comparticipação financeira do Governo da ordem de 250 milhões de patacas por ano, levando a concluir que se trata de um assunto de grande relevância para a vida da população. O Governo da RAEM deve divulgar o relatório do plano com o máximo detalhe, proceder à respectiva auscultação prévia e submeter o assunto a debate na Assembleia Legislativa, no sentido de assegurar uma ponderação cautelosa".

(b) O requerimento pretendia debater uma questão de interesse público "Tendo em conta as ameaças de graves inundações nas zonas baixas de Macau, não deve o Governo da RAEM rever o grande plano de aterros entre a península de Macau e a ilha da Taipa?".

(c) O requerimento pretendia debater uma questão de interesse público sobre "O aumento de 38,95% nas tarifas dos autocarros de duas empresas de transporte público é injusto e demasiado elevado, uma vez que o Governo chegou àquele número apenas com base nos dados do relatório do exercício de 2007, nas despesas orçamentadas e nos 6,38% de rentabilidade apresentados por aquelas empresas".

(d) O requerimento visava debater uma questão de interesse público "Não convém ao Governo da RAEM autorizar o aumento significativo de 40% das tarifas às concessionárias de transportes colectivos".

Posto em execução, com efeitos desde 1 de Janeiro de 2009, pela Deliberação n.º 1/2009 da Mesa da AL, publicada no Boletim Oficial n.º 3/2009 da RAEM, de 19/01/2009.

QUADRO IV

PARTICIPAÇÃO DOS DEPUTADOS NA 4.^a SESSÃO LEGISLATIVA DA III LEGISLATURA, 2008/2009

Presenças dos Deputados nas Reuniões de Plenário e nas Comissões

*Período: de 16 de Setembro de 2008 a 15 de Outubro de 2009 **

Deputados	Plenários	Comissões Permanentes			Comissão de Regimentos e Mandatos	Comissão Eventual para a Análise dos Regimes de Concessões Públicas e de Terrenos	Comissão Eventual para a Análise do Regime de Finanças Públicas	Comissão Eventual para a Análise de Iniciativas Legislativas Relativas ao Funcionalismo Público
		1 ^a	2 ^a	3 ^a				
Susana Chou	54
Lau Cheok Va	53
Leonel Alberto Alves	49	19	5
Kou Hoi In	52	31	9	6
Chui Sai Cheong	47	..	17	..	10	..	2	15
Leong Iok Wa	54	..	20	..	9	..	2	19
Philip Xavier	50	37	9	..	2	13
Iong Weng Ian	55	27	9	..	2	..
Au Kam San	55	..	22	..	10	..	2	19
Sam Chan Io	55	..	22	..	10	6	..	19
Kwan Tsui Hang	55	27	6
Chow Kam Fai David	27	6
Ng Kuok Cheong	55	25	6
Chan Chak Mo	53	22	2	..
Ung Choi Kun	54	25	5	..	15
Lei Pui Lam	50	25
Chui Sai Peng José	51	25	4
Fong Chi Keong	40	..	23	1
Leong Heng Teng	54	..	23	4
Tsui Wai Kwan	54	..	23	6
Lao Pun Lap	54	..	23
Chan Meng Kam	54	..	23	2	..
Cheang Chi Keong	54	38	2	..
Ho Teng Iat	53	37
Vitor Cheung Lup Kwan	43	3
Ieong Tou Hong	54	38	2	..
José Maria Pereira Coutinho	52	32	2	18
Leong On Kei	51	29	2	..
Lee Chong Cheng	53	38	..	6
TOTAIS	55	27	23	38	10	6	2	19

* Excepcionalmente, a quarta sessão legislativa da terceira legislatura teve início em 16 de Setembro de 2008 e termo em 15 de Outubro de 2009.

QUADRO V

PARTICIPAÇÃO DOS DEPUTADOS NA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA III LEGISLATURA, 2008/2009

Intervenções no período antes da ordem do dia e Interpelações escritas e orais

Período: de 16 de Setembro de 2008 a 15 de Outubro de 2009

Deputados	Intervenções no período de antes da ordem do dia		Interpelações escritas		Interpelações orais
	Oradores	Subscritores	Individuais	Colectivas	Subscritores
Susana Chou
Lau Cheok Va	0	0			
Leonel Alberto Alves	0	0			
Kou Hoi In	1	6			
Chui Sai Cheong	1	2			
Leong Iok Wa	30	30	39		1
Philip Xavier	0	0			
Iong Weng Ian	25	29	40 + 1*		2
Au Kam San	30	30	50 + 4*		3
Sam Chan Io	0	0			
Kwan Tsui Hang	30	30	47		2
Chow Kam Fai David	0	0			
Ng Kuok Cheong	30	30	44 + 3*		3
Chan Chak Mo	1	3			
Ung Choi Kun	24	25	24 + 3*	1 (a)	1(b)
Lei Pui Lam	6	6			
Chui Sai Peng José	13	13	1		
Fong Chi Keong	2	3			
Leong Heng Teng	13	25	38 + 1*		2
Tsui Wai Kwan	12	12	1		
Lao Pun Lap	6	6			
Chan Meng Kam	30	30	56 + 4*	1 (a)	1(b)
Cheang Chi Keong	0	5			
Ho Teng Iat	4	5			
Vitor Cheung Lup Kwan	0	0			
Ieong Tou Hong	9	10			
José Maria Pereira Coutinho	15	15	50 + 5*		3
Leong On Kei	26	26	14 + 2*		
Lee Chong Cheng	18	18	36 + 1*		
TOTAIS	326	359	440 +24*	1	17

Notas:

* Interpelações efectuadas no período de férias legislativas, de 16 de Agosto a 15 de Setembro de 2008.

(não incluídas no Relatório de Actividades da Assembleia Legislativa da sessão legislativa de 2007/2008).

(a) Interpelações por escrito subscritas por dois Deputados.

(b) Interpelação oral subscrita por dois Deputados.

ADITAMENTO

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA III LEGISLATURA, 4.^a SESSÃO LEGISLATIVA, 2008/2009

Tendo em vista a divulgação do Direito e o intercâmbio de saberes e experiências jurídicas entre a assessoria jurídica da Assembleia Legislativa, académicos, dirigentes ou quadros técnicos especializados, advogados e outros operadores do direito, realizou-se nos dias 20, 21 e 22 de Outubro de 2008, no Edifício da Assembleia Legislativa, as *Segundas Jornadas de Direito e Cidadania da Assembleia Legislativa da Macau - Direitos Fundamentais - Consolidação e Perspectivas de Evolução*.

Estas *Segundas Jornadas*, sucederam-se à realização das *Primeiras Jornadas de Direito e Cidadania da Assembleia Legislativa de Macau - Direito Processual - Estado Presente e Perspectivas de Evolução* que ocorreram nos dias 23, 24 e 25 de Janeiro de 2008 no Edifício da Assembleia Legislativa.

As *Segundas Jornadas de Direito e Cidadania - Direitos Fundamentais - Consolidação e Perspectivas de Evolução* tiveram como Coordenador geral o Dr. Leonel Alves, deputado e membro da Mesa da Assembleia Legislativa, e contaram com a participação da assessoria jurídica da AL e de consagrados especialistas da China Continental, Hong Kong, Portugal e Macau que apresentaram durante os três dias das jornadas as suas comunicações num dos seis painéis constituídos para o efeito.